



**Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de  
Macabu - RJ**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000135

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/26000135**

<b>Número / Ano</b>	000135/2025
<b>Data / Horário</b>	26/05/2025 - 15:18:03
<b>Ementa</b>	Dispõe sobre a criação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) no município de Conceição de Macabu/RJ
<b>Autor</b>	Nathália Braga
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Indicação
<b>Número Páginas</b>	3
<b>Número da Matéria</b>	59
<b>Emitido por</b>	AndreaFarias

**LIDO**  
26/05/2025

C.M.C.M  
Secretaria  
Processo nº 135/25  
Rubrica    Fis. 01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL  
SR. VALMIR TAVARES LESSA  
**INDICAÇÃO Nº 59/2025**

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 121 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Poder Executivo Municipal minuta de Projeto de Lei, que ora anexo, com a seguinte ementa:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
CENTRO ESPECIALIZADO DE  
ATENDIMENTO À MULHER (CEAM)  
NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE  
MACABU/RJ.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa à implantação de uma política pública estruturada de enfrentamento à violência contra a mulher, por meio da criação de um espaço institucionalizado e qualificado para acolher, orientar e encaminhar mulheres em situação de vulnerabilidade, assegurando-lhes atendimento multidisciplinar e humanizado.

Segue anexa a **minuta do Projeto de Lei**, que dispõe sobre a criação do CEAM, vinculando-o à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, bem como a **justificativa**, na qual se expõem as razões sociais, legais e administrativas que fundamentam a proposta.

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias à elaboração e posterior envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, nos termos da minuta ora apresentada, considerando a relevância da matéria e o seu impacto positivo na proteção e promoção dos direitos das mulheres de nosso município.

Conceição de Macabu/RJ, 26 / 05 / 25.

**NATHÁLIA SILVEIRA BRAGA**  
Vereadora

C.M.C.M.  
Secretaria  
Processo nº 3125  
Rubrica 4 Fis. 02

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Placa Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaoodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaoodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025**

*Dispõe sobre a criação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) no Município de Conceição de Macabu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delibera:

**Art. 1º** Fica criado o Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º** O CEAM tem por objetivo prestar atendimento humanizado e especializado às mulheres em situação de violência, assegurando-lhes o acolhimento, apoio psicossocial, orientação jurídica e o encaminhamento à rede de proteção.

**Art. 3º** A estrutura do CEAM será composta por equipe técnica, administrativa e de apoio operacional.

**Art. 4º** Os cargos e suas respectivas funções serão definidos por decreto regulamentador, observando, no mínimo, a seguinte composição:

I – Coordenador(a) Técnico(a);

II – Psicólogos(as);

III – Assistentes Sociais;

IV – Advogado(a);

V – Educador(a) Social;

VI – Assistente Administrativo;

VII – Recepcionista;

VIII – Auxiliar de Serviços Gerais;

IX – Guardas Municipais de apoio.

**Art. 5º** Cria, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o cargo de Coordenador(a) Técnico(a) do CEAM, símbolo DAS III, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º O cargo de Coordenador Técnico deverá ser ocupado por profissional com formação em Psicologia ou Serviço Social, devidamente registrado no respectivo conselho de classe.

C.M.C.M.  
Secretaria

Processo nº 13125  
Rubrica 21 Fís 02

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praca Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaoodemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

https://www.conceicaoodemacabu.rj.leg.br/

CÓPIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL  
SR. VALMIR TAVARES LESSA

OFÍCIO GP Nº 98/2025  
ASSUNTO: ENCAMINHA  
INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Conceição de Macabu/RJ, 27 de maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência a seguinte **INDICAÇÃO LEGISLATIVA**, lida na ordinária de 27/05/2025:

Indicação nº 59/2025 – Autoria: Vereadora Nathália Braga.

**Solicito a atenção de Vossa Excelência para a referida indicação**, considerando sua relevância para o município e para a população de Conceição de Macabu.

Na certeza de vossa atenção, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Marco Antônio Oliveira da Silva**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	9.622/25
Em:	28 / 05 / 25
Ass:	

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000  
camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

CMCM  
Secretaria  
Processo nº 98/25  
Rubrica  05